Folha —	620
Ass	



GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 19/2024

DE CONTRATO SI TERMO OUE **ENTRE** CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO, PARA FORNECIMENTO ACESSÓRIOS. **CONFORME PNEUS** E DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n° 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n° 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa JOSÉ MARINHO DA SÍLVA NETO, CNPJ n° 41.570.638/0001-45, com sede na Rodovia PB 073, s/n, Sapé a Café do Vento – Rodovia – Sapé – PB, representada pelo seu procurador, Senhor MOACIR VIEGAS FILHO, CPF n° 287.813.094-49 e RG n° 713.160 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ana Cristina Rolim, 55, Residencial Real Bessa – Bessa – João Pessoa – PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juarez Távora, conforme especificado no Anexo I (itens 13,16 e 25) do Edital de Pregão Eletrônico nº 00017/2023.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Eletrônico nº 00017/2023 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).



GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis até o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas serão pagas com recursos Das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.02.04.122.2010.2002-339030, 02.04.20.122.3005.2005-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030, 02.06.12.361.3009.2009-339030, 02.06.12.365.3014.2082-339030, 02.141.10.301.3025.2015-339030, 02.141.10.301.3025.2017-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030, 02.151.08.244.3020.2030-339030 e 02.16.15.452.3006.2033-339030 – Material de Consumo. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento de cada lote de materiais fornecidos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:

Os materiais deverão ser entregues parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo aos materiais efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato;
- c Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a Fornecer devidamente os materiais descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes/e esclarecimentos solicitados;

- former fall



GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro GABINETE DO PREFEITO

- e Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência:
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado:
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato:
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

WILSON EVANGELISTA FEITOSA PREFEITO MUNICIPAL

Juarez Távora(PB), 25 de janeiro de 2024.

PELA CONTRATADA

ROD.PB 073 Sapé a Caté do Vento, S/N

CEP: 58.340-000 INSC. EST.: 16.395.697-9

SAPÉ-PB

3

COR 723.599-834-06

Folha_629

OUTUBRO:

I) 07 de outubro - Segunda-feira - (Ponto facultativo)

II) 08 de outubro - Terça-feira - Aniversário da Cidade (Feriado Municipal)

III) 12 de outubro - Sábado - Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças (feriado)

IV) 15 de outubro - Terça-feira - Dia do Professor (Ponto facultativo)

V) 28 de outubro - Segunda-feira - Dia do Servidor Público (Ponto facultativo)

NOVEMBRO:

I) 02 de novembro - Sábado - Finados (Feriado)

II) 15 de novembro - Sexta-feira - Proclamação da República (Feriado)

III) 20 de novembro - Quarta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado)

DEZEMBRO:

1) 08 de dezembro - Domingo - Nossa Senhora da Conceição (Feriado)

II) 24 de dezembro - Terça-feira - Véspera de Natal (Ponto facultativo)

III) 25 de dezembro - Quarta-feira - Natal (Feriado)

IV) 31 de dezembro - Terça-feira - Reveilon (Ponto facultativo)

Parágrafo único. Além dos fixados em Leis especiais, poderão ser decretados feriados e ponto facultativo, no âmbito Territorial do Município de Conceição - PB, outras datas, a cargo da Administração. que serão previamente publicadas.

Art. 2° - Para efcitos dos dias feriados ou pontos facultativos do presente Ato, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Art. 3°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

De-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Conceição, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: C38AF412

GABINETE DO PREFEITO AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PMC

O Municipio de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO objetivando a CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB - PB. O Período de recebimento dos documentos para seleção IMEDIATA será a partir do dia 09/02/2024, a partir das 09:00, através do sistema eletrônico COMPRAS PÚBLICAS, no sitio

www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da

Prefeitura Municipal Transparência da de Conceição (HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES) Oil e-mail

por (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 07 de fevereiro de 2024.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:F1AC8538

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 40.690.097/0001-26.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora durante o ano de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 11.650.00 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 17/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 17 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: 89A95F0A

SETOR LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 18/2024**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 18/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ **TÁVORA**

CONTRATADA: AVANDELIA MARÍLIA DA SILVA ARAÚJO -ME, CNPJ n° 24.712.296/0001-31.

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 682.511,72 (Seiscentos e oitenta e dois mi! quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 25 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: C8DFCB1E

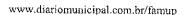
SETOR LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 19/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 19/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: JOSÉ MARINHO DA SILVA NETO, CNPJ nº 41.570.638/0001-45.



OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT. CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÈNCIA: 25/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 25 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:4CD2484E

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ nº 51.890.698/0001-07.

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para os veiculos pertencentes a Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 8.314,88 (Oito mil trezentos e quatorze reais e sitenta e oito centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, FAB, FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 25 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:13E93D6F

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 17/2024

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO-ME, CNPJ nº 07.754.029/0001-08.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora durante o ano de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 407.593,68 (Quatrocentos e sete mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 17/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 17 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: 5252EBF7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 010/2024 -STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2024 - STTRANS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

INTERESSADO: FERMATEC COM DE MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 35.429.133/0001-62

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.955,00 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 29 de janeiro de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:00233A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2024 - STTRANS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 010/2024 - STTRANS -Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 024/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: FERMATEC COM DE MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJJ Nº: 35.429.133/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.955,00 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, com inicio na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 29 de janeiro de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:06D3266E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.